

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A esta Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 015/2017, do Exmo. Sr. Prefeito deste Município, foi encaminhado ofício da Secretaria de Educação datado de 13/01/2017 devidamente autorizado por quem de direito, no qual é solicitada a abertura de Processo de Dispensa para contrato de locação, a ser realizado com pessoa Física, proprietário do referido imóvel, que segundo estimativa da Secretaria de Educação, se encontra avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, sendo o mais bem localizado para o fim a que se destina e ainda por ter sido o que mais atende a Secretaria quanto a sua estrutura física e de pessoal.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretária de Educação, cujo objeto é manter com eficiência a armazenagem dos alimentos da merenda escolar do município, desenvolvendo adequadamente seus trabalhos.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que os preços ofertados se encontram dentro do valor de mercado;

Foi procedida a elaboração de Procedimento de Contratação através de Dispensa, com base no inciso X do Art. 24 da Lei. 8.666/93, tendo em vista ser o imóvel, pertencente ao Sr. Amaro Francisco da Silva o mais adequado. Foram anexadas a documentação necessária a presente contratação em conformidade com o supracitado artigo da Lei de Licitações, devendo o presente processo ser analisado pela Procuradoria Geral, com a maior brevidade possível, e em sendo aprovado ser enviado para a devida Ratificação pelo ordenador de despesas do Município, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93.

Tamandaré, 19 de janeiro de 2017.

Presidente	Membro	Membro
		